

PORTARIA Nº 032/2016, 30 de agosto de 2016.

DEUSDEDIT JESUS GUARDA, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios que regem esta Autarquia, esculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

Considerando os serviços públicos prestados por esta Autarquia e o Princípio do Interesse Público.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, com fulcro no artigo 92, do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar dos servidores C. V. dos S., RE. nº 0921; A. R. da S., RE. nº 0885; W. R. M. M., RE. nº 1055; A. C. V., RE. nº 1237; e M. H. S., RE nº 0915, lotados nesta Autarquia, nos Departamentos de Gestão de Recursos Hídricos e de Redes de Água e Esgoto, a fim de apurar os fatos abaixo indicados:

Os investigados, na qualidade de servidores públicos, supostamente deixaram de observar as normas legais e regulamentares, conforme fatos relatados no Protocolo Administrativo nº 001725/2016.

Agindo assim, em tese, violou o artigo 7º, incisos III, VII, IX e XVIII, do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013; e artigo 482 letra "b" da CLT, podendo receber as penalidades disciplinares previstas no referido Ato Administrativo e legislação pertinente.

Art. 2º – Constituir Comissão Processante, composta pelos servidores Guilherme Rodrigues Azenha, Tecnologia da Informação, RE 1131; Ana Carolina Prado, Agente Administrativo, RE 1153; Humberto Aparecido Barbosa, Analista de Sistemas, RE 0453; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.



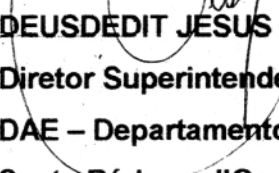
Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de apuração e esclarecimento.

Art. 4º – No impedimento legal, doença, caso fortuito ou força maior de algum dos membros, poderá ser nomeado outro servidor estável.

Art. 5º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Parecer, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de agosto de 2016.



DEUSDEDIT JESUS GUARDA
Diretor Superintendente
DAE – Departamento de Água e Esgoto de
Santa Bárbara d'Oeste – SP

Publicado no site e Quadro Geral de Avisos do
Departamento de Água e Esgoto de
Santa Bárbara d'Oeste, SP, em 30 de agosto de 2016.



Patricia Regina Marques de Martino
Chefe de Gabinete